



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 92915146/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do **Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	TERRENA AGRONEGÓCIOS LTDA
CPF/CNPJ	18.104.802/0013-40
Endereço	Al das Mansões, 1597, Amazonas
Município	CARMO DO PARANAÍBA
Código da atividade principal	F-02-01-1
Descrição da atividade principal	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos.
Parâmetro	Nº de veículos: 09 veículos
Critério locacional	0 (Zero)

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 07/11/2029.

Uberlândia, 07 de novembro de 2019.

**- A descrição dos produtos ou resíduos autorizados nesta licença se encontram no verso deste Certificado.**

**- Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais.**

**- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**

Nº ONU	Resíduos perigosos
3082	AFALON SC
3082	AMINOL 806
3082	AZIMUT
3082	BENDAZOL

\* **A relação completa dos produtos perigosos autorizados para transporte deste empreendimento, conforme relatório encaminhado junto ao requerimento eletrônico, deverá estar anexo ao Certificado LAS CADASTRO: 92915146/2019.**



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 11/11/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8936571** e o código CRC **1A3D6965**.

Referência: Processo nº 1370.01.0017440/2019-40

SEI nº 8936571

		
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.104.802/0013-40</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/03/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TERRENA AGRONEGOCIOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b> <b>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AL DAS MANSOES</b>	NÚMERO <b>1450</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>38.842-122</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AMAZONAS</b>	MUNICÍPIO <b>CARMO DO PARANAIBA</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUIZ.VIEIRA@TERRENAAGRO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(34) 3822-9433</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/03/2010</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2026** às **15:37:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Requerimento para Mudança de Endereço

A/C Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA

### 1. Objeto do requerimento:

Mudança do endereço, em especial a numeração da edificação no licenciamento ambiental **CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 92915146/2019**

Referência: Processo nº 1370.01.0017440/2019-40 SEI nº 8936571

### 2. Justificativa para o requerimento:

Mudança da empresa para novo endereço.

### 3. Dos dados:

#### Informações do endereço antigo

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ
1	TERRENA AGRONEGOCIOS LTDA	18.104.802/0013-40
Endereço: AL - DAS MANSOES N° 1597 CEP: 38842122 BAIRRO: AMAZONAS CIDADE: CARMO DO PARANAIBA- MG		

#### Informações do endereço atualizado

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ
1	TERRENA AGRONEGOCIOS LTDA	18.104.802/0013-40
Endereço: AL - DAS MANSOES <b>N°1450</b> CEP: 38842122 BAIRRO: AMAZONAS CIDADE: CARMO DO PARANAIBA- MG		

### 4. Da documentação em anexo:

- Cópia do licenciamento atual CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 92915146/2019;
- Comprovante de endereço do novo endereço;
- Cópia do cartão do CNPJ do novo endereço;
- Cópia da alteração contratual do novo endereço;
- Cópia da inscrição estadual do novo endereço;
- Procuração.

---

TERRENA AGRONEGOCIOS LTDA

18.104.802/0013-40

REPRESENTANTE LEGAL: WASHINGTON GONÇALVES ROCHA MUNIZ / CPF Nº 038.254.366-16

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - Núcleo de Apoio Operacional

Processo nº 1370.01.0017440/2019-40

Belo Horizonte, 09 de abril de 2026.

Procedência: Despacho nº 51/2026/FEAM/URA TM - CAF NAO

Destinatário(s): Ana Carolina Silva Brito

Assunto: ATUALIZAÇÃO DADOS LICENÇA AMBIENTAL REFERENTE PROCESSO Nº 92915146/2019

DESPACHO

Considerando que o empreendedor **TERRENA AGRONEGÓCIOS LTDA**, CNPJ 18.104.802/0013-40, município de Carmo do Paranaíba - MG, solicitou Licença Simplificada na modalidade LAS CADASTRO, Classe 2, para a atividade: **Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos**, por meio do processo nº: **92915146/2019**.

Considerando que o empreendedor solicitou a atualização de dados da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 1370.01.0017440/2019-40**, e toda documentação foi analisada e está de acordo para a solicitação pretendida.

Item	endereço referenciado no certificado de licença ambiental	Endereço a considerar no certificado de licença ambiental
1	AL - Das Mansões, nº 1597 - Bairro: Amazonas Cidade: Carmo do Paranaíba-Cep: 38842122 - MG	<b>AL - Das Mansões, nº 1450 - Bairro: Amazonas Cidade: Carmo do Paranaíba-Cep: 38842122 - MG</b>

Sugerimos favoravelmente a atualização de dados da licença emitida em 07/11/2019 - CERTIFICADO Nº 92915146/2019 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO NA MODALIDADE LAS CADASTRO empreendedor **TERRENA AGRONEGÓCIOS LTDA**, CNPJ 18.104.802/0013-40, município de Carmo do Paranaíba - MG.

Jaqueline Ramos da Silva- Técnico ambiental

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Ramos da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2026, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **137228716** e o código CRC **FF73C1BD**.

**CERTIFICADO**

**CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 92915146/2019**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	TERRENA AGRONEGÓCIOS LTDA
CPF/CNPJ	18.104.802/0013-40
Endereço	AL das Mansões, 1450, Amazonas
Município	CARMO DO PARANAÍBA
Código da atividade principal	F-02-01-1
Descrição da atividade principal	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos.
Parâmetro	Nº de veículos: 09 veículos
Critério locacional	0 (Zero)

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 07/11/2029.

Uberlândia, 09 de Abril de 2026.

- **Este certificado substitui o certificado emitido no dia 07/11/2019, através do processo SEI 1370.01.0017440/2019-40, por motivo de alteração de dados da licença.**

- **A descrição dos produtos ou resíduos autorizados nesta licença se encontram no verso deste Certificado.**

- **Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais.**

- **Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**

Nº ONU	Resíduos perigosos
3082	AFALON SC
3082	AMINOL 806
3082	AZIMUT
3082	BENDAZOL

\* **A relação completa dos produtos perigosos autorizados para transporte deste empreendimento, conforme relatório encaminhado junto ao requerimento eletrônico, deverá estar anexo ao Certificado LAS CADASTRO: 92915146/2019.**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Silva Brito, Chefe Regional**, em 09/04/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **137231403** e o código CRC **148F11EC**.

Referência: Processo nº 1370.01.0017440/2019-40

SEI nº 137231403

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 473/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29 de novembro de 2023, bem como no Parecer nº 321/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2026, aplica a penalidade de REPRÊNSÃO à processada FERNANDA BATISTA FERREIRA DA SILVA - MaSP 1.365.040-3, ocupante de cargo de Assistente Executiva de Defesa Social, admissão 2, lotada no Presídio de Ribeirão das Neves I – Antônio Dutra Ladeira, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa da processada acima qualificada. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO T para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de abril de 2026.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 48.928 de 24/10/2024, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 472/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29 de novembro de 2023, bem como no Parecer nº 181/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2026, aplica a penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao processado SAMUEL QUEIROZ FERREIRA - MaSP 1.123.934-0, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado na Central Integrada de Escolta e Apoio Operacional de Juiz de Fora, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, incisos V e VI, por inobservância do disposto nos arts. 169 e 216, incisos V e VI, c/c art. 256 e 250, inciso V, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Sandro Henrique Pedretti Menezes - OAB/MG 189.358. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO T para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de abril de 2026.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 48.928 de 24/10/2024, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 469/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29 de novembro de 2023, bem como no Parecer nº 368/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2026, aplica a penalidade de DEMISSÃO ao processado RAURY ALUXA SILVA NASCIMENTO - MaSP 1.436.156-2, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado na Penitenciária José Edson Cavaliéri, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, incisos V, por inobservância do disposto no art. 216, incisos I, V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, art. 246, inciso I, e art. 249, inciso II, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos – MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO T para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de abril de 2026.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 477/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29 de novembro de 2023, bem como no Parecer nº 397/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2026, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 7 (sete) dias às processadas SARAH SANTOS FERREIRA BIONDI - MaSP 1.228.545-8, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, e CAROLINA NORONHA DE ARAUJO - MaSP 1.380.080-0, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotadas no Presídio de Montes Claros I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa das processadas acima qualificadas e do advogado Adilson Mendes Costa Junior - OAB/MG 125.751 Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO T para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de abril de 2026.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 470/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29 de novembro de 2023, bem como no Parecer nº 369/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2026, ARQUIVA os autos em face de PAULO HENRIQUE LADEIRA DA SILVA - MaSP 1.227.231-6, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio Inspeitor José Martinho Drumond, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO T para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de abril de 2026.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 2204416 - 1

**ATO Nº 359 /2026-ABONO DE PERMANÊNCIA**  
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA nos termos do art.36, §2o da CE/89, redação dada pela EC nº104/20 e art.151 do ADTC da CE/89 c/c art.148 do ADCT aos servidores:  
MASP: 1078334-8, JOAO JOSE DOS REIS NETO, PP, IV/B, a contar de 30/03/2026  
MASP: 376.997-3, LADISLAU COUTINHO OTONE, PP, III/J, a contar de 03/02/2026  
MASP: 379.558-0, UELSON JUSTINIANO GOMES, PP, V/B, a contar de 07/04/2026  
MASP: 1082631-1, FELICIANA MARIA DA SILVA CARDOSO, PP, III/C, a contar de 09/04/2026  
MASP: 1133576-7, ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA, PP, I/C, a contar de 16/04/2026  
MASP: 1119077-4, CLAITON ANGELES DE SOUZA, PP, III/F, a contar de 23/04/2026

Ana Louise de Feitas Pereira  
Superintendente de Recursos Humanos

No impedimento  
Grace Cristine Oliveira Pereira Camelo  
(Respondendo pela Superintendência de Recursos Humanos)

24 2203998 - 1

**ATO 365, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**  
**OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 365/2026 – REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA**, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:  
MASP 13782065, VIVIAN APARECIDA GONCALVES DA COSTA, PP - POLICIA PENAL, Nivel IV, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-7, a partir de 22/04/2026.  
MASP 12464368, MARCELO CESAR CONDE CASSIANO, PP - POLICIAL PENAL , Nivel IV, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 17/04/2026.  
MASP 13806435, LUIS CARLOS VELOSO SOUZA, PP - POLICIAL PENAL, Nivel II, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-7, a partir de 16/04/2026.  
MASP 15144728, BARBARA DE OLIVEIRA DOMINGOS, EPPGG - ESPEC.EM POLITICAS PUBLICAS E GESTAO GOVERNAMENTAL, Nivel I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 22/04/2026.  
MASP 11243698, LEONAM CARVALHO DE OLIVEIRA, PP - POLICIA PENAL, Nivel V, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 22/04/2026.  
MASP 7553688, MATEUS OLIVEIRA CASTRO, EPPGG - ESPECIALISTA EM POLITICAS PÚBLICAS E GESTAO GOVERNAMENTAL , Nivel I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-3, a partir de 22/04/2026.

Ana Louise de Freitas Pereira  
Superintendente de Recursos Humanos

No impedimento  
Grace Cristine Oliveira Pereira Camelo  
(Respondendo pela Superintendência de Recursos Humanos)

24 2204077 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA exonera, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, usando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:  
MASP 1449393-6 CONRADO LAERCIO GONCALVES NETO, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nivel I, Grau D, a contar de 01/02/2026.  
MASP 1594496-0 HUGO DE CASTRO OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nivel I, Grau A, a contar de 06/03/2026.  
MASP 1514009-8 JONATHAN BATISTA ATHAIDE, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nivel I, Grau A, a contar de 10/03/2026.  
MASP 1594931-6 SARA SAYURI AVILINO HOSAKA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nivel I, Grau A, a contar de 27/02/2026.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 2204291 - 1

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

O Sr. Ednilson Pereira Viana, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 169/2024, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 06 de julho de 2024, alterada pela PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 017/2024 expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25 de julho de 2024, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA o servidor ADRIANO CLEMENTE FABIO - MaSP 1.250.904-8, Policial Penal, lotado na Penitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá I, durante 08 (oito) publicações consecutivas, pelo presente mandado, para querendo comparecer às audiências das testemunhas a serem realizadas em 05/05/2026 (terça-feira) às 09:00hrs, 10:00hrs, 11:00hrs, 14:00hrs, 15:00hrs e 07/05/2026 (quinta-feira) às 09:00hrs, 10:00hrs, 11:00hrs, bem como para seu INTERROGATORIO que será realizado também no dia 07/05/2026 (quinta-feira) às 14:00hrs por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (https://meet.google.com/ysh-nucy-rpb) ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucaid1frisip@gmail.com para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que fora nomeado defensor dativo por esta Casa Correccional para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. ADRIANO CLEMENTE FABIO - MaSP 1.250.904-8, admissão 2, ocupante de cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá I.

Unai-MG, 22 de abril de 2026  
Ednilson Pereira Viana  
Masp: 1.341.003-0  
Presidente da comissão

22 2203305 - 1

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

**Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam**

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 21/04/2026 a 18/05/2026, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:  
1) Lumem Algodoeira Ltda - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despumamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Brasilândia de Minas/MG. Processo 17766/2026.  
(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira.  
Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 21/04/2026 a 18/05/2026, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:  
1) LAS RAS: Mateus Henrique de Magalhães Giardini e Gilberto Pereira Giardini/Fazenda João Pinheiro II - Suinocultura - João Pinheiro/MG, nº da licença 2308, PA nº 2308/2020. Classe: 3. Válida até: 21/07/2030, do responsável Mateus Henrique de Magalhães Giardini; CPF: \*\*\*.908.896.\*\* - Para o novo titular: Edvar Teles de Carvalho/Fazenda João Pinheiro II. CPF: \*\*\*.272.786.\*\*.  
(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira.  
Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

24 2204340 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:  
1) Requerimento de Regularização de Reserva Legal - Mineração Belocal LTDA, Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contem a RL de origem, 8,0000 ha, Arcos/MG, PA/ Nº 2100.01.0017832/2025-44, vinculado ao Processo no SLA nº 23063/2025. 2) Requerimento de Regularização de Reserva Legal - Mineração Belocal LTDA, Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contem a RL de origem, 35,2883 ha, Arcos/MG, PA/ Nº 2100.01.0017831/2025-71.  
Sra Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:  
LAS-RAS: 1) JMA Extrações e Comercio de Areia Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, São José da Varginha/MG, Processo nº 17842/2026, ANM 830.601/2025, Classe 3. 2) Arcelormittal Brasil S.A., Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro e Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem, Itatiaiuçu/ MG e Mateus Leme/MG, Processo nº 17879/2026, Classe 2.  
Sra. Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:  
LAS-RAS-1) Hertran Transportes Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Cláudio/MG e Carmópolis de Minas/MG, Processo nº 9886/2026, ANM 830.882/1991, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 23/04/2036.  
Sra. Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:  
1) Tipo da solicitação: Licença Ambiental Simplificada Las/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 04/02/2013; Empreendimento: Viviane Garcia Teixeira – CPF \*\*\*.265.076.\*\*.; Atividade(s): Fabricação de cal virgem; Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração; Município: Arcos; PA/SRLA nº: 18139842/2018; Classe: 2; Válida até 04/07/2028 do responsável Viviane Garcia Teixeira – CPF \*\*\*.265.076.\*\*., CNPJ 06.185.708/0001-40 para o novo titular Fortliga Indústria e Comércio de Cal Ltda., CNPJ 06.185.708/0001-40.  
Sra Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:  
1) Adriano Macedo Moveis Ltda, Fabricação de móveis de madeira, e/ ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Formiga – MG, Processo nº 17832/2026, classe 2. Válida até 24/04/2036.  
(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

24 2204388 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:  
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: \*Areial Nossa Senhora Aparecida Ltda., Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Paraguaçu e Elói Mendes/MG, PA nº 17747/2026, Classe 2. \*Município de Cristais, Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Cristais/MG, PA nº 17764/2026, Classe 2.  
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:  
1. Cheta Metais Cambui Ltda., Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos, Cambui/MG, PA nº 2025/2026, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.  
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

24 2204444 - 1

**Instituto Estadual de Florestas - IEF**

Diretora-Geral: Leticia Capistrano Campos

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTOS INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES  
A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna pública a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

Processo	Autuado	AI
14000000025/26	Nayane Sales Neves	723243/2026
14000000026/26	Evidência Mineração Mármore e Granitos Ltda	723205/2026
14000000027/26	Luiz Gonzaga da Cruz	722906/2026
14000000028/26	Robson Leoner Meira Leal	722758/2026
14000000029/26	Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG	723022/2026

Diamantina, 24 de abril de 2026.  
(a)Eliana Piedade Alves Machado.  
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

24 2204120 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES  
A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura do seguinte Auto de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

\* RAFAELA GOULART SANTOS AI nº 723832/2026 foi autuado por “desrespeitar penalidade de suspensão” Multa simples. Código 344, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.838/2020 Valor total: 2000 UFEFGS.  
\* RAFAELA GOULART SANTOS AI nº 723832/2026 foi autuado por “impedir regeneração na reserva legal” Multa simples. Código 309, al B, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.838/2020 Valor total: 2000 UFEFGS.  
Para maiores informações o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br .  
(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira.  
Supervisora da URFBio Centro Oeste

24 2204471 - 1

**CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: \*Antônio Ferreira da Costa/ Fazenda Córrego da Santa Cruz - CPF \*\*\*.390.936.\*\*, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Capelinha/MG, Processo Nº 2100.01.0027400/2024-22, em área total autorizada de 20,5651 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 24/04/2026.  
(a) Eliana Piedade Alves Machado.  
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

24 2204114 - 1

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a VITOR ABRACADO DE ALMEIDA, MASP 1566247-3, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 FL1100045.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202604258851480417.